

**Ata da 27ª Reunião da Diretoria**

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dois, às quinze horas, em sua Sede, na Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo “B” – 4º andar, Brasília – DF, realizou-se a vigésima sétima reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Anália Francisca Ferreira Martins, Luiz Afonso dos Santos Senna, Noboru Ofugi, Reinaldo Alves Costa Neto, o Procurador-Geral Manoel Lucivio de Loiola, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Durante a reunião foram apreciados e discutidos os assuntos constantes da Pauta e tomadas as seguintes decisões: **1. – Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende. 1.1. – Instrução Normativa nº 27/1998, de 2 de dezembro de 1998, do Tribunal de Contas da União:** a Diretoria acompanhou a proposição apresentada pelo Diretor-Geral, nos termos do Relatório DG-021/2002, de 31 de julho de 2002 e decidiu aprovar a norma de procedimentos para o cumprimento da Instrução Normativa em referência. **2. – Diretor Anália Francisca F. Martins. 2.1. – Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado no Edifício Vera Cruz (Processo nº 50500.000571/2002-51):** a Diretoria acompanhou a proposição apresentada pelo Diretor Relator, nos termos do Relatório à Diretoria DAM-077/2002, de 31 de julho de 2002, e decidiu aprovar a instauração de licitação, na modalidade de pregão, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, com a respectiva instalação, nas quantidades e especificações constantes do processo retromencionado, ao custo estimado de R\$ 116.460,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais). **2.2. – Contratação da empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.,** para o transporte de mobiliário e bagagens dos servidores da ANTT requisitados de outras localidades (Processo nº 50500.000737/2002-12): a Diretoria acompanhou a proposição do Diretor Relator, nos termos do Relatório à Diretoria DAM-078/2002, de 31 de julho de 2002, e deliberou aprovar a contratação emergencial, por um período de 60 (sessenta) dias, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, da empresa TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA.; que apresentou o menor preço entre as propostas oferecidas, para a prestação de serviços de transporte de mobiliário e bagagens de servidores domiciliados em outras localidades e requisitados pela ANTT, sendo a despesa global estimada em R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta reais); **2.3. – Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de paredes divisórias em dependências da ANTT (Processo nº 50500.000737/2002-30):** a Diretoria acompanhou a proposição do Diretor Relator, nos termos do Relatório à Diretoria DAM-079/2002, de 31 de julho de 2002, e deliberou aprovar a instauração de licitação, na modalidade de pregão, com vistas à contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e remanejamento de divisórias em dependências da ANTT; **2.4. Redimensionamento de cargos comissionados:** a Diretoria acompanhou a proposição do Diretor Relator, nos termos do Relatório à Diretoria DAM-080/2002, de 31 de julho de 2002, e aprovou o acréscimo de dois Cargos Comissionados CCT I, alterando o quantitativo de 81 (oitenta e um) para 83 (oitenta e três), bem como a redução de dois cargos CCT II, alterando o quantitativo de 76 (setenta e seis) para 74 (setenta e quatro), sem alteração no quantitativo global atual dos Cargos Comissionados aprovado pelo Decreto nº 4.130, de 20 de fevereiro de 2002. **2.4. – Proposta Orçamentária para o Exercício de 2003:** a Diretoria depois de debatido o assunto, acolheu a proposição do Diretor Relator, nos termos do Relatório à Diretoria DAM-081/2002, de 31 de julho de 2002, e deliberou aprovar a Proposta Orçamentária para o exercício de 2003, que mereceu a competente análise por parte da Superintendência de Gestão Financeira e Administrativa da ANTT. **3. Diretor Noboru Ofugi: Emissão de**

**Licença Originária e Licença Complementar para a habilitação ao Transporte Rodoviário Internacional de Cargas:** a Diretoria acompanhou a proposição do Diretor Relator, nos termos do Relatório à Diretoria DNO-037/2002, de 31 de julho de 2002, e deliberou habilitar as empresas relacionadas na minuta de Resolução anexa ao Relatório retrocitado para a prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, fixando o prazo de 3 (três) anos para o recadastramento das empresas. **3.2. – Regulamentação do processo de audiência pública previsto no artigo 68 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001 (Processo nº 50500.000396/2002-01):** o Diretor Noboru Ofugi distribuiu uma proposta de regulamentação do processo de audiência pública previsto na lei precitada, para exame pelos demais Diretores, devendo o assunto ser objeto de discussão e deliberação em uma próxima reunião. **4. – Assuntos Gerais.** O Diretor Noboru Ofugi colocou à deliberação da Diretoria a necessidade de autorização do colegiado para a expedição de licença complementar às empresas estrangeiras que realizam ou pretendem realizar o transporte internacional de cargas e passageiros, com ingresso no Brasil, no âmbito do ATIT. Lembrou que a “Licença Complementar” será expedida pela ANTT, obedecidos os princípios de reciprocidade consagrados nos Acordos Bilaterais e Multilaterais, à empresa estrangeira que satisfaça os requisitos de responsabilidade para ingresso no Brasil e que seja detentora de “Licença Originária” outorgada por Organismo Nacional competente do país de origem. Em decorrência o Diretor Noboru Ofugi propôs que fosse atribuída ao Superintendente de Logística e Serviços de Transporte de Cargas – SUCAR a competência para expedir os documentos relativos à Licença Complementar, visando à celeridade dos procedimentos internos. A Diretoria, após análise e ouvida as manifestações sobre o assunto, delegou ao DNO a competência para deliberar sobre a expedição das “Licenças Complementares, recomendando que o colegiado seja periodicamente informado sobre o andamento dos trabalhos. Finalmente, também a propósito do assunto discutido, o Diretor-Geral recomendou que a Superintendência de Logística e Serviços de Transporte de Cargas – SUCAR procedesse à revisão da Resolução nº 021, de 28 de maio de 2002. Finalizando, o Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, relatou aos demais diretores a exposição que havia feito ao Ministro dos Transportes, a propósito do reajuste de pedágio, da Rodovia Presidente Dutra da Concessionária NovaDutra, dando-lhes conhecimento das alternativas que estavam sendo estudadas pela área técnica da ANTT. Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

  
JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE  
Diretor-Geral

  
ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA MARTINS  
Diretor

  
LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA  
Diretor

  
NOBORU OFUGI  
Diretor

  
REINALDO ALVES COSTA NETO  
Diretor

  
LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE  
Secretário